



**LEI Nº 043/2013**

*Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 034, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II, da Lei Municipal nº 034, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**FRANCISCO IVAN SILVEIRO DA COSTA**  
**PREFEITO DE ARACATI**



**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA CARTA DE LEI Nº032/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**Estrutura e composição do Quadro de Pessoal do Magistério, Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Carreira, Cargo, Classe, Referência, Quantidade e Qualificação do Quadro Permanente.**

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Ref.	Qtde.	Qualificação Exigida para o ingresso do Cargo
MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor de Educação Básica	I	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	200	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores.
				II	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	650	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO DE ARACATI**